

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXXII
Emendas I**

Quanto ao documento 266.

Oriundo do(a):

Sínodo Oeste de Belo Horizonte.

Ementa:

Proposta de Excepcionalidade de Pastor jubilado (Emenda Constitucional).

Quanto ao documento 266, oriundo do Presbitério Oeste de Belo Horizonte, através do Sinodo Oeste de Belo Horizonte propondo emenda que preserve integralmente os direitos do pastor jubilado no exercício da excepcionalidade prevista no parágrafo 4º do artigo 49 da CI/IPB.

Considerando:

- 1) Que a proposta do presbitério subverteria a ordem constitucional, eliminando de fato a jubilação ministerial, ao alterar vários artigos;
- 2) que a proposta não vem sob forma de uma emenda redigida em termos que permitam o completo entendimento;

O SC/IPB resolve:

1. Não acatar a proposta de emenda, nos termos da alí-nea "a" do artigo 140 da CI/IPB, por não julgá-la oportuna.
2. Arquivar o documento.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXXXVIII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 15/07/2010

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2010.

Relator: Rev. Arival Dias Casimiro

Sub-relator: Rev. Cid Pereira Caldas

Membros: Presb. Ábner Gonçalves De Almeida Júnior, Rev. Adjanir Soares Guimarães, Rev. Ailton Gonçalves Dias Filho, Presb. Arcênio Coelho Mendonça, Rev. Eber Soares Ferreira, Rev. Edson Menezes Do Nascimento, Rev. Edson Souza Gonçalves, Presb. Eleazar Ferreira, Presb. Eugenio Peixoto Wanderley, Presb. Euler Borja, Rev. Gerides Diogo Da Silva, Presb. Gervásio Moura da Silva, Presb. Gilberto Fuhr, Rev. Hélio Francisco Da Silva, Presb. Hélio Teodoro, Rev. Jediel José Soares Filho, Presb. Joarez Costa Dourado, Presb. Joel De Sousa Reis, Rev. Joel Ramos De Farias, Presb. José Fernando Ventura, Presb. José Roberto Costa Alencar, Rev. Maciel Vaz Rodrigues, Presb. Marcelo Estevão Dias, Rev. Marinho Machado Lemes, Presb. Mauro Lopes Da Silveira, Rev. Oscar Butilheiro, Rev. Osias Correia, Presb. Otávio Campos De Oliveira, Rev. Paulo Gérson Uliano, Rev. Renato Abadio Romão, Presb. Samuel Ribeiro Da Silva, Presb. Silvério Carneiro Aredes.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: **Sínodo Oeste de Belo Horizonte**

Assunto: **Proposta de Excepcionalidade de Pastor jubilado (Emenda Constitucional)**

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 266

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010



SÍNODO OESTE DE BELO HORIZONTE- SOH

Data de organização: 14 de Junho de 1990

Rua: José Gonçalves, 685 Barreiro de Baixo
CEP. 30.640-270 – Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3384-1904

A

Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - CE-SC/IPB

AT. Rev. Ludgero Bonilha Morais
MD. Secretário Executivo
Em sua reunião Ordinária de Julho/2010

REF.: Excepcionalidade de pastor jubilado

Estimado Rev. Ludgero cordiais saudações!

Na qualidade de Secretário Executivo do Sínodo Oeste de Belo Horizonte – SE/SOH, comunico à CE-SC/IPB, que o SOH encaminha este documento oriundo do Presbitério Oeste Belo Horizonte, que tramitou na XXª reunião extraordinária do SOH no dia 20 de fevereiro de 2010, em anexo cópia do documento dando esclarecimentos acerca da Excepcionalidade de pastor jubilado.

Em Cristo,

Rev. Osvaldo Costa Lage

Secretário Executivo – SOH
E-mail: secretaria.executiva.soh@gmail.com

DOC. N.º 10
DESTINO: ENCAMINHAR
A2 S.C. TPO
DATA: 20-02-10
onhavin
PRESIDENTE

Ao Supremo Concílio da IPB
Em sua reunião ordinária de julho de 2010

POBH REUNIAO EXTRAORDINARIA
Data: 19/12/09 Doc. N.º LXXXI
Destino: Aprovado
Viz. Pres. J. Veiras
PRESIDENTE

Ref. Excepcionalidade pastor jubilado

Caríssimos conciliares

O POBH – Presbitério Oeste de Belo Horizonte em sua reunião ordinária realizada nos dias 17 a 20 de Dezembro de 2009

Considerando

- 1) Que a “jubilação põe fim ao exercício pastoral: não importa, porém, na perda dos privilégios de ministro a saber: pregar o evangelho, ministrar os sacramentos, presidir Conselho, quando convidado, e ser eleito secretário executivo ou tesoureiro de Concílio.”
- 2) O ministro jubilado, embora membro dos Concílios, não tem direito a voto: tê-lo-á se eleito secretário executivo ou tesoureiro.
- 3) Que o SC aprovou emenda constitucional que garante ao pastor jubilado o direito de continuar pastoreando mediante convite de uma igreja e aprovação do presbitério;

Propõe

Que o ministro jubilado enquanto no exercício da excepcionalidade nos termos da emenda constitucional tenha seus direitos integralmente preservados em seu presbitério.

Sala das sessões

Belo Horizonte 19 de dezembro de 2009

Antonio Sperber
Liliana
[Other illegible signatures]